SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO – SUED

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação

INSTRUÇÃO N.º 004/2014 – SEED/SUED

Habilitação do professor para atuar nas Áreas do Conhecimento nas Instituições de Ensino Itinerantes jurisdicionadas ao Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak, Escola Base das Escolas Itinerantes, e nas Instituições de Ensino dos Assentamentos.

A **Superintendente da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei n.º 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- o Parecer CEE/CEB n.º 117/10, que autoriza o funcionamento de Ensino Fundamental e Médio no Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak, localizado no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Escola Base das Escolas Itinerantes e Instituições de Ensino Itinerantes, jurisdicionadas ao referido estabelecimento de ensino;

- a Resolução n.º 3922/10 da Secretaria de Estado da Educação, que autoriza a implantação da Proposta Pedagógica do Ciclo de Formação Humana para o Ensino Fundamental e Médio, com acompanhamento de Classes Intermediárias no Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak, expede a presente

INSTRUÇÃO:

1. As aulas do professor nas instituições de ensino itinerantes, jurisdicionadas ao Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak, Escola Base das Escolas Itinerantes, e nas Instituições de Ensino dos Assentamentos deverão ser ministradas por Área de Conhecimento.

Os conteúdos da Base Nacional Comum serão desenvolvidos pelos professores, a partir das disciplinas afins, considerando a sua formação docente.

2. A formação dos professores para atuação no Ensino Fundamental, de acordo com as **Áreas do Conhecimento relacionadas**, deverá ser nas seguintes Licenciaturas:

a) Linguagens:
- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Linguagens; ou Letras Português-Espanhol; ou Letras Português-Inglês; ou Letras-Português; ou Letras-Espanhol, ou Letras Inglês.

b) Expressões Culturais e Artísticas:
- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Linguagens, ou Arte ou Educação Artística.

c) Cultura Corporal:
- Licenciatura em Educação Física.

d) Ciências Humanas:
- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas, ou História ou Geografia.

e) Ciências da Natureza:
- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza e Matemática, ou Matemática ou Ciências, ou Biologia, ou Ciências Biológicas.

Áreas do Conhecimento no Ensino Fundamental	**Disciplinas**
Linguagens	Língua Portuguesa, L.E.M. Espanhol ou L.E.M. Inglês
Expressões Culturais e Artísticas	Arte
Cultura Corporal	Educação Física
Ciências Humanas	Geografia, História e Ensino Religioso
Ciências da Natureza	Matemática, Ciências

Na falta de professores habilitados, a distribuição de aulas, ministradas por área do conhecimento, deverá seguir os termos da Resolução de distribuição de aulas vigente.

3. A formação dos professores para atuação no Ensino Médio, de acordo as **Áreas do Conhecimento relacionadas**, deverá ser nas seguintes Licenciaturas:

a) Linguagens:
- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Linguagens; ou Letras Português-Espanhol; ou Letras Português-Inglês; ou Letras-Português; ou Letras-Espanhol, Letras-Inglês.

b) Expressões Culturais e Artísticas:
- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Linguagens, ou Arte ou Educação Artística.

c) Cultura Corporal:

- Licenciatura em Educação Física.

d) Ciências Humanas I:

- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas, ou História ou Geografia.

e) Ciências Humanas II:

- Licenciatura em Filosofia para atuar na Disciplina de Filosofia, Licenciatura em Sociologia para atuar na Disciplina de Sociologia, conforme previsto na Deliberação n.º 03/2008 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR.

f) Ciências da Natureza I:

- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza, ou Matemática ou Física.

g) Ciências da Natureza II:

- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza, ou Química ou Biologia, ou Ciências Biológicas.

Áreas do Conhecimento no Ensino Médio.	**Disciplinas.**
Linguagens	Língua Portuguesa, L.E.M. Espanhol ou L.E.M. Inglês
Expressões Culturais e Artísticas	Arte
Cultura Corporal	Educação Física
Ciências Humanas I	Geografia, História
Ciências Humanas II	Sociologia, Filosofia
Ciências da Natureza I	Matemática, Física
Ciências da Natureza II	Biologia, Química

Na falta de professores habilitados, a distribuição de aulas ministradas por área do conhecimento deverá seguir os termos da Resolução de distribuição de aulas vigente.

4. A formação dos professores para atuação nas Classes Intermediárias, de acordo com as **Áreas do Conhecimento relacionadas**, deverá ser nas seguintes Licenciaturas:

a) Linguagens:

- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Linguagens, ou Letras Português-Espanhol, ou Letras-Inglês.

b) Expressões Culturais e Artísticas:
- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Linguagens, ou Arte ou Educação Artística.

c) Ciências Humanas:
- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas, ou História ou Geografia.

d) Ciências da Natureza:
- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza, ou Matemática ou Ciências, ou Biologia, ou Ciências Biológicas.

Áreas do Conhecimento nas Classes Intermediárias	**Disciplinas**
Linguagens	Língua Portuguesa, L.E.M. Espanhol ou L.E.M. Inglês
Expressões Culturais e Artísticas	Arte
Ciências Humanas	Geografia, História
Ciências da Natureza	Matemática, Ciências

Na falta de professores habilitados, a distribuição de aulas, ministradas por Área do Conhecimento, deverá seguir os termos da Resolução de distribuição de aulas vigente.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela SUED/SEED.

6. Fica revogada a Instrução n.º 27/2010 – SUED/SEED, de 18/11/2010.

Curitiba, 11 de setembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira da Rocha
Superintendente da Educação